

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1471/2026

Sumário: Autorizando a regulação de prorrogação de Licença sem Vencimento, por período de 01 (um) ano de José Maria Silva Monteiro.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 06 de outubro de 2026

José Maria Silva Monteiro, Professor(a) do 2º Ciclo do Ensino Básico/E. Secundário, GEF 5, Nível V, quadro do pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes, na situação de licença sem vencimento, até 03 (três) anos, desde 01 de março de 2022, é autorizado(a) a regularização de prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei nº 46/X/2026, de 06 de março, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Praia, aos 08 de outubro de 2026. — Pelo SGRH, Por delegação de competências, *Cláudia Moreira*, Boletim Oficial n.º 183, II Série de 24-09-2026.